DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Distratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que específica e dá outras providências".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do que dispõe o art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e do Decreto Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, em favor do Município de Tabapuã - SP, o imóvel encravado no local denominado "Rancharia" no município de Tabapuã, desta comarca, área de 671,89 metros quadrados, que se destina para a construção de um Poço Artesiano, desmembrada da Fazenda Vista Alegre, no município de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, estado de São Paulo, com os seguintes rumos, distancias e confrontações:

Parágrafo único - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 39-A1; situado no limite da Área Desapropriada (matrícula n° 47.968) e com Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula n° 45.425); deste, segue confrontando com Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula n° 45.425), com rumo de 43°09'16" SE e distância de 23,23 m, até o vértice 39-A2; deste, segue confrontando com Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula n° 45.425), com rumo de 46°50'44" SW e distância de 28,93 m, até o vértice 39-A3; deste, segue confrontando com Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula n° 45.425), com rumo de 43°09'16" NW e distância de 23,23 m, até o vértice 39-B; deste, segue confrontando com Área Desapropriada (matrícula n° 47.968), com rumo de 46°50'44" NE, e distância de 28,93 m, até o vértice 39-A1, ponto inicial desta descrição, onde se fechou este perímetro com 104,32 metros, resultando a área com 671,89 metros quadrados.

Art. 2º. O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado para a construção de um Poço Artesiano, conforme firmado no Termo de Ajustamento de Conduta nos aos de Inquérito Civil nº. 206/2016 junto a Promotoria de Justiça de Tabapuã/SP.

Art. 3º. Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1.941, com a redação dada pela Lei nº. 2.786/56 de 21 de Maio de 1.956.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas posteriormente, se necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

EMENTAS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 305/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Assunto: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

Tipo: Em Gozo
Servidores, RG, Cargos, Períodos Aquisitivos, Períodos de Gozo e Nºs. de Dias – Quadro Abaixo.

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Andrea Martins Santiago	Professor de Educação Básica I	01/04/2015-31/03/2016	16/08/2019-30/08/2019	15
Juliana Sanches Pace	Escriturário	15/02/2018-14/02/2019	21/08/2019-30/08/2019	10

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Licitações e Contratos

Distratos

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rescisão do Contrato nº 033/2018; Contratante/ Distratante: Município de Tabapuã-SP; Contratada/ Distratada: SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA-ME,CNPJ nº 55.611.974/0001-01; Objeto: Rescisão unilateral de contrato administrativo pelo Município de Tabapuã; Objeto Contratual: Contratação de empresa de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução indireta das obras e serviços de recapeamento asfáltico e sinalização viária, observadas as especificações contidas nos anexos do edital nº 026/2018, referente à Tomada de Preços nº 004/2018, destacando os projetos e todas as suas partes, como memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e outros complementos, além das normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; Fundamentação Legal: art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, V, XII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na cláusula Clausula 12.1 do Contrato Originário; Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, 16 de agosto de 2019.-MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal.-Publique-se.